



DECRETO Nº 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação dos artigos 10 e 12, da Lei Complementar Municipal n.º 5.139 de 05 de setembro de 2023 – Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande/MT, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e considerando o disposto nos Artigos 10 e 12 da Lei Complementar Municipal n.º 5.139 de 05 de setembro de 2023 – Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande/MT,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados os art. 10 e 12 do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Várzea Grande, dispondo sobre:

I - A obrigatoriedade do cumprimento de todas as etapas do Curso de Formação como condição indispensável para a posse definitiva no cargo de Guarda Civil Municipal.

II - O pagamento da ajuda de custo aos alunos regularmente matriculados durante o período de realização do Curso de Formação.

Art. 2º A efetivação no cargo e o ingresso nos quadros da Guarda Municipal estarão condicionados ao cumprimento integral de todos os requisitos e etapas estabelecidas no Curso de Formação, conforme definido no regulamento interno do referido curso.

Parágrafo único. O candidato deverá concluir com êxito todas as fases, incluindo aulas teóricas, práticas, avaliações periódicas, conforme as diretrizes estabelecidas pela instituição responsável pela formação.



Art. 3º A ajuda de custo prevista no artigo 10 do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Várzea Grande será destinada aos alunos do Curso de Formação, com a finalidade de cobrir despesas com deslocamento, alimentação e materiais necessários à realização do curso.

Art. 4º A ajuda de custo será de natureza indenizatória, destinada exclusivamente a cobrir as despesas mencionadas no artigo 2º deste Decreto, não sendo caracterizada como remuneração do aluno e não sendo considerada para quaisquer efeitos de natureza trabalhista ou previdenciária, incluindo, mas não se limitando, ao cálculo de tempo de serviço, férias, 13º salário, ou aposentadoria.

Art. 5º O valor da ajuda de custo será de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), que corresponde a 70% do subsídio do cargo de Guarda Municipal, classe inicial, nível I, e será pago conforme disponibilidade orçamentária e autorização do órgão ordenador de despesas competente.

Art. 6º O pagamento da ajuda de custo será efetuado mensalmente durante o período de realização do curso de formação, até o dia cinco do mês seguinte ao que se refere, e estará condicionado à frequência mínima estabelecida no regulamento interno do curso de formação.

Art. 7º Os alunos que deixarem de frequentar o curso ou que forem desligados por motivos disciplinares ou acadêmicos perderão automaticamente o direito à ajuda de custo a partir da data do seu desligamento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ATO Nº 65/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 65/2025

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR HEBERT PAES FALCÃO, no cargo em Comissão de Chefe de Gabinete - DNS 1, na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ATO Nº 66/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 66/2025

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO, no cargo em Comissão de Subsecretário - DNS 2, na Secretaria Municipal De Assistência Social, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ATO Nº 62/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 62/2025

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR AGNALDO MARCAL NOGUEIRA, no cargo em Comissão de Assessor de Gestão - DNS 2, na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ATO Nº 69/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 69/2025

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR JALME SANTANA DE FIGUEIREDO JUNIOR, no cargo em Comissão de Subsecretário - DNS 2, na Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

DECRETO Nº 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2025,

Dispõe sobre a regulamentação dos artigos 10 e 12, da Lei Complementar Municipal n.º 5.139 de 05 de setembro de 2023 – Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande/MT, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e considerando o disposto nos Artigos 10 e 12 da Lei Complementar Municipal n.º 5.139 de 05 de setembro de 2023 – Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande/MT,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados os art. 10 e 12 do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Várzea Grande, dispondo sobre

I - A obrigatoriedade do cumprimento de todas as etapas do Curso de Formação como condição indispensável para a posse definitiva no cargo de Guarda Civil Municipal.

II - O pagamento da ajuda de custo aos alunos regularmente matriculados durante o período de realização do Curso de Formação.

Art. 2º A efetivação no cargo e o ingresso nos quadros da Guarda Municipal estarão condicionados ao cumprimento integral de todos os requisitos e etapas estabelecidas no Curso de Formação, conforme definido no regulamento interno do referido curso.

Parágrafo único. O candidato deverá concluir com êxito todas as fases, incluindo aulas teóricas, práticas, avaliações periódicas, conforme as diretrizes estabelecidas pela instituição responsável pela formação.

Art. 3º A ajuda de custo prevista no artigo 10 do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Várzea Grande será destinada aos alunos do Curso de Formação, com a finalidade de cobrir despesas com deslocamento, alimentação e materiais necessários à realização do curso.

Art. 4º A ajuda de custo será de natureza indenizatória, destinada exclusivamente a cobrir as despesas mencionadas no artigo 2º deste Decreto, não sendo caracterizada como remuneração do aluno e não sendo considerada para quaisquer efeitos de natureza trabalhista ou previdenciária, incluindo, mas não se limitando, ao cálculo de tempo de serviço, férias, 13º salário, ou aposentadoria.

Art. 5º O valor da ajuda de custo será de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), que corresponde a 70% do subsídio do cargo de Guarda Municipal, classe inicial, nível I, e será pago conforme disponibilidade orçamentária e autorização do órgão ordenador de despesas competente.

Art. 6º O pagamento da ajuda de custo será efetuado mensalmente durante o período de realização do curso de formação, até o dia cinco do mês seguinte ao que se refere, e estará condicionado à frequência mínima estabelecida no regulamento interno do curso de formação.

Art. 7º Os alunos que deixarem de frequentar o curso ou que forem desligados por motivos disciplinares ou acadêmicos perderão automaticamente o direito à ajuda de custo a partir da data do seu desligamento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ATO Nº 71/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 71/2025

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR ERIKA RAYANE DOS SANTOS, no cargo em Comissão de Assessor Especial - DNS 3, no Gabinete da Prefeita Municipal de Várzea Grande, com efeito, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de janeiro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ATO Nº 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 072/2025

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR ANDREA CAROLINA MELO DE OLIVEIRA, no cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete - DNS 1, no Gabinete da Prefeita Municipal de Várzea Grande, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ATO Nº 093/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 093/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na

conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Thais Carollina Aurélia Rondon, no cargo em Comissão de Assessor Especial - DNS 3, na Secretaria Municipal de Defesa Social, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de janeiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ATO Nº 77/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 77/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Jocileize Alcantara Rondon e Silva, no cargo em Comissão de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado - DNS 6, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de janeiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ATO Nº 76/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 76/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Eliete Moraes da Conceição, no cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos - DNS 6, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 13 de janeiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ATO Nº 75/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 75/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;